

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

TERMO ADITIVO CONT 207/2026

PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARIANA e A MINEIRA EMPÓRIO CAFÉ LTDA.

Contrato de Prestação de Serviços nº 207/2026, oriundo do Pregão Eletrônico nº 007/2026, em conformidade com a Lei 14.133/2021, que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa jurídica de direito público, localizada na Praça Juscelino Kubistchek, s/nº, Centro, na cidade de Mariana, estado de Minas Gerais, representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo, Sr.(a) Marcos Eduardo Batista, de agora em diante denominados **CONCEDENTE**, e de outro lado, **A MINEIRA EMPÓRIO CAFÉ LTDA**, Sociedade Empresária Limitada, com sede à Praça Gomes Freire, nº 36-B, bairro Centro, Mariana/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 21.025.645/0001-59, neste ato representado por sua sócia administradora, Jana Gabriela de Oliveira Muller, doravante nominada **CONCESSIONÁRIA**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Exploração de uso de espaço público, a título oneroso, do Terminal Turístico de Mariana/MG, para instalação e operação de cafeteria, oferecendo cardápio diversificado, valorizando ingredientes selecionados e métodos diferenciados de preparo, em ambiente confortável, climatizado e com estética compatível com a natureza turística do local e a administração dos banheiros do local**, sob as condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, por 90 (noventa) dias, do início da vigência do contrato original, a contar de 11/09/2026, em atendimento à solicitação apresentada pelo concessionário no PRO 8652/202, tendo em vista a necessidade de realização das obras, adequações e demais providências necessárias à regularização do imóvel, de modo a viabilizar o início da exploração comercial do objeto da concessão, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cláusula Segunda - DA RATIFICAÇÃO

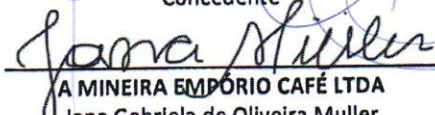
Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Mariana, 28 de setembro de 2026.


Secretário Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo

Marcos Eduardo Batista
Concedente


A MINEIRA EMPÓRIO CAFÉ LTDA

Jana Gabriela de Oliveira Muller
CONCESSIONÁRIA

Testemunhas: 1. _____

2. _____